



**CONTRATO Nº 20240439**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES E PEREIRA & SILVA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.**

O Município de BREVES, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. rio branco, inscrito no 06.086.911/0001-60, representado pelo (a) Sr(a). GELLY DE JESUS LIMA SANCHES, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 843.370.362-53, residente na Rua Antonio Fugencio, S/N, e de outro lado a licitante PEREIRA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 27.512.876/0001-73, estabelecida na RUA CORONEL GUEDES 553, CENTRO, Portel-PA, CEP 68480-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ELISAMA SUELLEN DA COSTA PEREIRA DA SILVA, residente na RUA CORONEL GUEDES Nº 553, CENTRO, Portel-PA, CEP 68480-000, portador do(a) CPF 004.172.662-60, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 048-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA**, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 048-2023.

**1.2.** Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011583	BRINQUEDO BOLICHE jogo de boliche - brinquedo esportivo - - produtos 100% em polipropileno, - maior resistência e segurança. - Brinquedo com formas arredondadas - material atóxico - cores e texturas marcantes - brinquedo vem em uma caixa de papelão personalizada com 12 peças. Sendo: 10 pinos e 02 bolas, plástico rígido e pesado - peso do produto 1kg - 12 peças. - selo de aprovação do inmetro	UNIDADE	80,00	38,000	3.040,00
025388	BARRACA INFANTIL BARRACA INFANTIL DE FEIRA MINI MERCADO-BARRAQUINHA COM VARIOS PRODUTOS E PRATELEIRAS- VEM COM CAIXA REGISTRADORA QUE ABRE DE VERDADE E DINHEIRINHO-BALANÇA COM PESINHO PARA OS ALIMENTOS-ACOMPANHA CESTINHA DE COMPRAS.	UNIDADE	6,00	65,260	391,56
025392	BRINQUEDOS DE ANIMAIS COM ENCAIXE DE FORMAS GEOMETRI FAIXA ETARIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS.	UNIDADE	60,00	46,030	2.761,80



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**



Item	Descrição	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
025402	<p>DIMENSÕES DO PRODUTO: 39x7x31 cm. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 41x9x33. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 650g. ITENS INCLUSOS: 40 PEÇAS E 1 CARTELA DE ADESIVOS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: PAPELÃO.</p> <p>DOMINÓ-ALFABETO</p> <p>Alfabeto em madeira, 2 em 1, composto por um jogo de dominó e um jogo da memória de alfabeto. Faixa etária recomendada: a partir de 6 anos</p> <p>dimensões do produto: 31x31x4 cm dimensões do produto com embalagem: 34x34x6 cm peso aproximado do produto: 700g</p> <p>composição/material: madeira embalagem: papelão.</p>	UNIDADE	100,00	26,500	2.650,00
025409	<p>ESCORREGADOR DESMONTAVEL</p> <p>Escorregador pequeno prático e multi-colorido que combina em qualquer ambiente, monta e desmonta facilmente, para facilitar a armazenagem e o transporte. Escadas com bordas salientes e anatômica com apoio para as mãos para garantir a segurança na escalada. Prancha em forma de tobogã com encaixe para piscina ou tanque de areia. Montagem fácil obrigatória por um adulto. Faixa etária recomendada: à partir de 2 anos</p> <p>dimensões do produto: 61x36x91 cm dimensões do produto com embalagem: 142x29x63 cm peso aproximado do produto: 7600g composição / material: polietileno</p> <p>embalagem: papelão.</p>	UNIDADE	30,00	320,000	9.600,00
025413	<p>JOGO DA MEMÓRIA-FOLCLORE</p> <p>Jogo da memória gigante com tema folclore, confeccionado em espuma e revestido em lona plastificada. Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos</p> <p>dimensões aproximada das peças: 16x16x4 cm</p> <p>dimensões do produto: 33x33x23 cm dimensões do produto com embalagem: 35x35x25 cm peso aproximado do produto: 1100g itens inclusos: 20 peças composição / material: espuma e corano.</p>	UNIDADE	100,00	31,000	3.100,00
025414	<p>JOGO DA MEMÓRIA-HUMANO</p> <p>Faixa etária recomendada: a partir de 7 anos. Dimensões do produto: 27x22x6 cm dimensões do produto com embalagem: 29x24x8 cm peso aproximado do produto: 200g</p> <p>itens inclusos: 48 peças composição / material: cartonado</p>	UNIDADE	100,00	33,500	3.350,00
025415	<p>JOGO DA MEMÓRIA-MEIOS DE TRANSPORTES E MEIOS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Jogo da memória para o conhecimento dos meios de transporte e meios de comunicação - faixa etária recomendada: a partir de 5 anos; dimensões do produto: 23x13x4 cm dimensões do produto com embalagem: 25x15x6 cm peso aproximado do produto: 600g itens inclusos 40 peças composição / material: madeira</p>	UNIDADE	100,00	33,000	3.300,00
025419	<p>JOGO DE BINGO INFANTIL</p> <p>Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. Dimensões do produto: 23x22x4 cm dimensões do produto com embalagem: 25x24x6 cm peso aproximado do produto: 350g</p> <p>itens inclusos: 4 tabuleiros e 61 peças composição / material: madeira</p>	UNIDADE	80,00	35,000	2.800,00
025421	<p>JOGO DE TANGRAM</p> <p>Acompanha 100 modelos para montar e brincar. contém 70 peças que formam 10 quebra-cabeças. Pintado com tinta a base de água e atóxica. Produto e caixa confeccionados em madeira mdf reflorestada. faixa etária recomendada: à partir de 4 anos dimensões do produto: 17x17x7 cm</p> <p>dimensões do produto com embalagem: 19x19x9 cm peso aproximado do produto: 850g itens inclusos: 10 peças</p>	UNIDADE	150,00	32,000	4.800,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**



Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
025448	composição / material: madeira embalagem : madeira. QUEBRA CABEÇA CONHECENDO O ALFABETO Alfabetização, auxiliando no aprendizado de letras e números. Faixa etária recomendada: à partir de 5 anos	UNIDADE	100,00	29,000	2.900,00
	dimensões do produto: 30x22x1 cm dimensões do produto com embalagem: 32x24x2 cm peso aproximado do produto: 200g composição / material: MDF embalagem: plástico encolhível.				
025450	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA-BICHARADA Um conjunto de peças coloridas de madeira no formato de animais que podem ser usadas como quebra-cabeças ou em diversas brincadeiras de equilíbrio e muito mais.	UNIDADE	60,00	29,000	1.740,00
025455	SACOLÃO-QUEBRA CUCA Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. Dimensões do produto: 40x28x18 cm dimensões do produto com embalagem: 42x30x20 cm peso aproximado do produto: 2300g itens inclusos 120 peças	UNIDADE	80,00	150,000	12.000,00
	composição / material: plástico embalagem: sacola plástica.				
025456	SACOLÃO CRIATIVO BARRAS COLORIDAS O kit contém 200 peças de encaixe, em diferentes formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Peças de tamanho grande que estimulam a imaginação e a criatividade da criança. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, . Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos	UNIDADE	50,00	155,000	7.750,00
	dimensões do produto: 45x26x23 cm dimensões do produto com embalagem: 47x28x25 cm peso aproximado do produto: 3200g itens inclusos: 200 peças				
	composição / material: plástico embalagem : plástico.				
025457	SACOLÃO CRIATIVO PLUGANDO IDÉIAS Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. Dimensões do produto: 46x27x25 cm dimensões do produto com embalagem: 48x29x27 cm peso aproximado do produto: 5400g itens inclusos: 1000 peças	UNIDADE	60,00	180,000	10.800,00
	composição / material: plástico embalagem : plástico.				
025459	TAPETE AMARELINHA Tapete emborrachado colorido composto por 13 peça, sendo 10 números e 3 lisas. Cada placa mede aproximadamente 30 x 30 cm e 8 mm de espessura. Tapete colorido, lavável, atóxico,. Faixa etária: a partir de 3 anos, , onde a criança brinca encaixando os números. Desenvolve a atividade física, através do jogo da amarelinha. Pode ser usado como decoração, para abafar o som e amortecer o impacto. Desenvolve a coordenação motora, organização espacial e corporal, linguagem e comunicação. Faixa etária: a partir de 3 anos. Altura: 30.00; largura: 30.00;peso: 830.00.	UNIDADE	60,00	74,440	4.466,40
025460	TAPETE COM ENCAIXE DE LETRAS Confeccionado em eva, contém 26 placas em letra de fôrma (maiúsculas e minúsculas) medindo 300x300x10mm cada. Acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça.	UNIDADE	60,00	98,000	5.880,00
128178	BANNER PEDAGÓGICO CHAMADINHA ESCOLAR chamadinha 20 nomes apoio pedagógico confeccionado em madeira, possui espaço para 20 nomes medidas: 45 x 70 cm.	UNIDADE	50,00	55,900	2.795,00
128180	BOLA (GRANDE - Nº 12) ideal para iniciação esportiva em atividades como futebol e handball. Eficaz para treinamentos que visam desenvolvimento de "domínio da bola". faixa etária recomendada: à partir de 3 anos. faixa etária recomendada: à partir de 3 anos dimensões do produto: 58 a 62 cm de circunferência, peso aproximado do produto: 4100 g composição / material: borracha.	UNIDADE	60,00	29,200	1.752,00
128183	BRINQUEDO BOLA BEM BOLADA: bola bem bolada em plástico, super resistente assim proporcionando mais estabilidade, estrutura, qualidade e segurança para todos além de ser uma brincadeira mágica e bem bolada. idade: a partir de 06 meses. material do produto: plástico dimensões: 9,5 x 9,5 x 9,5cm peso: 0,100 kg.	UNIDADE	30,00	15,500	465,00
128185	BRINQUEDO CENTOPEIA confeccionada em tecido plush (20% poliéster e 80% algodão) e enchimento: 100% poliéster siliconado.	UNIDADE	60,00	33,000	1.980,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**



128186	BRINQUEDO JOGO DE BASQUETE jogo de basquete portátil kit com peças encaixáveis que cabem dentro de uma pequena maleta. conjunto equipado com tabela, suporte e bola de borracha pequena para uma diversão completa. idade recomendada: acima de 3 anos composição: plástico, borracha, poliéster altura da tabela montada: 162cm medidas da embalagem: aprox. 35 cm x 48 cm x 13cm peso do produto na embalagem: aprox. 1,7 kg.	UNIDADE	60,00	68,500	4.110,00
128187	BRINQUEDO RÉPLICA DE ALMOÇO réplica de almoço - 1 réplica de ovo frito 1 réplica de arroz branco 1 réplica de feijão 5 réplicas de rodeados de cenoura 1 réplica de folha de alface 2 réplicas de rodela de tomate prato incluso (podem variar cor e prato).	UNIDADE	60,00	35,000	2.100,00
128188	BRINQUEDO RÉPLICA DE CAFÉ DA MANHÃ réplica de café da manhã - réplica de pão francês réplica de porção de vidro com 120 ml de leite réplica de queijo branco 40 gramas prato incluso (podem variar cor e formato).	UNIDADE	60,00	33,500	2.010,00
128189	BRINQUEDOS INSTRUMENTOS MUSICAS contém 10 instrumentos musicais com tamanho adaptado para crianças. faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto com embalagem: 34x28x12 cm peso aproximado do produto: 1800g itens inclusos 1 prato, 1 afuche, 1 corneta, 1 castanhola, 1 coco, 1 pandeiro, 1 blac-blac, 1 maraca, 1 reco-reco e 1 triângulo. embalagem: papelão.	UNIDADE	60,00	275,000	16.500,00
128190	BRINQUEDOS TRIPINOS 300 peças - confeccionado em plástico. indicado para crianças acima de 3 anos.	UNIDADE	60,00	108,000	6.480,00
128191	BRIQUEDO POLIBOL brinquedo educativo e pedagógico, para desmontar, montar e brincar. faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto: 11x12x15 cm peso aproximado do produto: 100g composição / material: plástico embalagem: pvc	UNIDADE	80,00	103,460	8.276,80
128192	BRINQUEDO VIOLÃO cor predominante: natural corte do corpo: clássico cordas: nylon número de cordas: 6 cutway: não acabamento: verniz tarraxas: abs altura: 100 cm largura: 10 cm comprimento: 40 cm peso: 2 kg	UNIDADE	60,00	38,000	2.280,00
128193	CASINHA DE BRINQUEDO EM POLIPROPILENO dimensões: c 1,20 - l 1,20 - a 1,90 - material: polipropileno - peso máximo sugerido pelo fabricante: 30 quilos - com: multicolorido - montagem e desmontagem fáceis - dispensam ferramentas - acompanha manual de montagem - idade recomendada: 3+.	UNIDADE	12,00	1.470,000	17.640,00
128200	GIZ DE CERA COM 12 CORES cor da tinta multicolorido - caixa com 12 unidades de lápiz de cera - dimensões do item c x l x a 10 x 95 x 105 milímetros	CAIXA	150,00	9,500	1.425,00
128201	JOGO DE MEMÓRIA opostos: faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. dimensões do produto: 22x22x4 cm dimensões do produto com embalagem: 24x24x6 cm peso aproximado do produto: 400g itens inclusos 24 peças composição / material: madeira embalagem: cartonado.	UNIDADE	100,00	31,300	3.130,00
128202	JOGOS DE ENCAIXE - fazendinha - faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 22x3x30 cm dimensões do produto com embalagem: 24x5x32 cm peso aproximado do produto: 480g peso aproximado do produto: 1 painel e 9 peças composição / material: madeira embalagem: papelão.	UNIDADE	100,00	31,000	3.100,00
128203	KIT - FANTOCHES DE FRUTAS kit composto por 5 formas de frutas: banana, laranja, maça, manga e melancia. em espuma - medindo: 30 de altura variando a largura e espessura.	UNIDADE	40,00	139,000	5.560,00
128204	KIT - JOGO DE TÊNIS 2 raquetes com um lado forrado em e e eva - 1 bolinha 1 jogo de suporte com parafusos 1 rede medida rede: 1,08 altura: 11cms.	KIT	30,00	20,990	629,70
128205	KIT - BRINQUEDO LINHA MOVIMENTO II sensoriais e corporais: conjunto de atividades, composto por 65 peças sendo: 12 pés medindo 22,5 x 8 cm cada um 12 mãos 8 formas geométricas 2 triângulos 2 círculos 2 retângulos 2 quadrados 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) 2 tacos de madeira 3 bolinhas de	KIT	60,00	345,000	20.700,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**



	borracha 2 arcos e 4 suportes usinados 1 palhaço bocão 2 sapatas de madeira 1 prancha com semicírculos 1 prancha 1 cilindro (roliço) 2				
	sapatas na cor verde com corda de nylon azul com 1 haste sem pintura e 1 pula-corda de 2 metros. faixa etária recomendada: a partir de 4 anos dimensões do produto: vários itens dimensões do produto com embalagem: 22x71x76 cm peso aproximado do produto: 8600g itens inclusos: conjunto de atividades com 65 peças composição / material: madeira embalagem: papelão.				
128207	KIT - DADOS conjunto com 6 dados serigrafados com 10 cm x 10 cm x 10 cm de espuma. todos os dados costurados e recobertos por bagum, contendo 36 letras. contendo bolsa em plástico superflex 20 mm e alça mais zíper. faixa etária recomendada: a partir de 2 anos dimensões do produto: 10x10x10 cm cada dado dimensões do produto com embalagem: 22x32x11 cm peso aproximado do produto: 400g itens inclusos 6 dados composição / material: espuma e bagum embalagem: plástico com fechamento em zíper	100,00	46,000		4.600,00
128211	KIT DE FANTOCHES PROFISSÕES EM FELTRO 06 ELEMENTOS o kit de fantoche profissões é composto por 06 elementos e é confeccionado em feltro de 1ª qualidade. Temos policial, copeira, marinheiro, mecânico, enfermeira e médico, para criar histórias. faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 35x45x1 cm dimensões do produto com embalagem: 37x47x3 cm peso aproximado do produto: 100g itens inclusos 6 peças composição / material: feltro embalagem: plástico	60,00	192,000		11.520,00
128212	KIT - FRUTAS E LEGUMES com 45 peças bipartidas em plástico durável, unidas por velcro acompanha facas de plástico 20 unid	100,00	56,470		5.647,00
128213	KIT - TINTA PARA PINTURA FACIAL INFANTIL 6 CORES + GLITTER + PINCEL tinta facial color make kids - altura 8,00 cm - largura 18,00 cm - marca color make cor multicolorido	40,00	27,500		1.100,00
128214	KIT - FANTOCHE ALIMENTOS ENERGÉTICOS contém 4 fantoches de alimentos (batata, macarrão, arroz e pão de forma) - todos feitos me espuma com 1 cm de espessura, 30cm de altura variando apenas a largura, com tinta tecido não tóxica e não sai com facilidade	50,00	145,000		7.250,00
128215	KIT - FANTOCHE DE GORDURA contém 3 fantoches de alimentos sendo eles: bata frita, cachorro quente e pizza. Todos feitos em espuma com 1 cm de espessura, 30 de altura variando apenas a largura. olhos em eva e pintados	50,00	139,000		6.950,00
128216	KIT - FANTOCHE DE PROTEÍNAS confeccionado em espuma contém 5 alimentos, sendo eles: peixe, frango, carne, ovo e leite. todos feitos em espuma com 1 cm de espessura, 30 cm de altura variando apenas a largura.	50,00	156,000		7.800,00
128217	KIT - FANTOCHE DOS AÇUCARES confeccionado em espuma contém 5 alimentos sendo eles: bolo, chocolate, bombom, pirulito e refrigerante - todos feitos em espuma com 1 cm de espessura, 30 de altura variando apenas a largura .	50,00	156,000		7.800,00
128218	KIT - FANTOCHE VEGETAIS confeccionado em espuma - contém 7 fantoches de alimentos sendo eles: abóbora, alface, brócolis, tomate, chuchu e beterraba. Todos feitos em espuma com 1 cm de espessura, 30 cm de altura, variando apenas a largura. olhos em eva pintados.	100,00	173,000		17.300,00
128219	KIT - FANTOCHES - INCLUSÃO SOCIAL kit composto por 7 personagens: ceguinho, vovozinha, João dos bracinhos, zé nego, índia, gordinha e mendigo. medida dos personagens variam de 33 a 38 cm. faixa etária recomendada: a partir de 4 anos dimensões do produto: 5x20x37 cm dimensões do produto com embalagem: 7x22x39 cm peso aproximado do produto: 250g itens inclusos 7 fantoches composição / material: feltro e eva embalagem: saco plástico	80,00	194,000		15.520,00
128220	LIVRO ILUSTRADOS DE HISTÓRIAS INFANTIS3 livros variados para faixa etária de 3, 4, 5, 6 anos, precisam conter muitas ilustrações, chamativas para despertar o interesse das crianças. os textos devem ser curtos ou inexistentes e você precisa ler para eles as palavras e pode também ensiná-los o que está ilustrado em cada imagem	300,00	36,000		10.800,00
128221	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES textura macia - não gruda nas mãos e não esfarela - não endurece em contato com o ar.	250,00	8,500		2.125,00
128222	MURAL - NUMERAL E QUANTIDADE faixa etária recomendada: a partir de 5 anos. dimensões do produto: 24x13x7 cm dimensões do produto com embalagem: 26x15x9 cm peso aproximado do produto: 600g itens inclusos 30 peças composição / material: madeira embalagem: madeira.	100,00	32,000		3.200,00
128223	MURAL DE ALFABETO 12X12X6 alfabeto em e.v.a para o treino das letras de forma. faixa etária recomendada: a partir de 5 anos dimensões do produto: 12x12x6 cm dimensões do produto com embalagem: 14x14x8 cm peso aproximado do produto: 700g itens inclusos 26 peças composição / material: madeira	100,00	38,000		3.800,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**



128224	embalagem: madeira PAPEL SULFITE A4 75G chamequinho, branco, caixa com 50 pacotes x 100 folhas cada	CAIXA	80,00	385,000	30.800,00
128225	PISCINA DE BOLINHAS QUADRADA 1,50M X 1,50M largura: 1,50m - altura total: 1,70m - - altura da tábua lateral: 30cm - especificações: - estrutura em aço galvanizado- acessórios com proteção uv - rede de proteção em polipropileno multicolorida - sistema de montagem por encaixe (fácil de montar) - revestida com isotubos blindados - 1000 bolinhas coloridas	UNIDADE	6,00	890,000	5.340,00
128238	TAPETE TATAME LISO E COLORIDO - MEDINDO: 8MM COM 18 PEÇAS, CONFECCIONADO EM E.V.A GROSSO	UNIDADE	150,00	90,000	13.500,00
128239	TEATRO DE FANTOCHE cenário para a apresentação das histórias criadas por adultos e crianças. faixa etária recomendada: à partir de 3 anos dimensões do produto: 80x76x10 cm dimensões do produto com embalagem: 82x78x12 cm peso aproximado do produto: 5000g itens inclusos 1 peça composição / material: madeira	UNIDADE	20,00	224,000	4.480,00
128242	TINTA GUACHE 6 CORES DE 15 ML - embalagem com 6 cores de 15 ml - importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores.	CAIXA	100,00	9,800	980,00
128243	TINTA PARA PINTURA FACIAL INFANTIL S/ TINTA PARA PINTURA FACIAL INFANTIL S/ GLITER - linha pintura facial - volume da embalagem: 15 ml	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
128244	TÚNEL INFANTIL CENTOPEIA túnel em formato de centopeia multicolor. - especificações: brinquedo para playground infantil idade recomendada de 2 a 4 anos - peso máx. suportado 30 kg - dimensões (cxlxa) 175 x 100 x 105cm	UNIDADE	6,00	1.500,000	9.000,00
VALOR GLOBAL R\$					352.775,26

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

### 2.1. Compete à CONTRATANTE:

- emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela CONTRATANTE ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

### 3.1. Compete à CONTRATADA:

- Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 048-2023 e seus respectivos anexos;
- Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Breves/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES;
- realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**



o Recibo;

f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;

l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;

m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;

n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;

p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;

q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;

r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;

s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os



motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) Deverá efetuar entrega/fornecimento do equipamento/serviço no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 245; Bairro Centro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.2.** A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

**4.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO**

**5.1.** O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Outubro de 2025, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

**6.1.** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES.

**6.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**6.3** - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**7.2.** A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

**7.3.** Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.

**7.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

**7.6.** A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

**7.7.** A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

**7.8.** A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

**7.9.** O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

**7.10.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

**7.11.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

**7.12.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

**7.14.** A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS**

**8.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices



em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

**8.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**8.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

**9.1** - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato ad ministrativo, extinguindo-se em 31 de Outubro de 2025, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

**10.2.** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

### **10.3 - Do Contratante:**

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### **10.4 - Da Contratada:**

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES**

**11.1.** A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**11.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**11.2.1** - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

**11.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**11.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**11.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**11.4.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES** que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Breves/PA para o exercício vigente:

**12.2.** As despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, são oriundos de recursos de repasses, e estão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 2001.123610038.2.053 Manutenção do Fundo Municipal Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 352.775,26.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO**

**13.1.** A **CONTRATADA** irá fornecer os **PRODUTOS/SERVIÇOS**, objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

13.1.1 Os produtos e/ou serviços serão entregues no **ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Educação de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 245; Bairro Centro.

13.1.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

**14.2.** O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

**14.3.** Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO**

**15.1.** A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

**15.2.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 048-2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**16.1.** As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS**

**18.1.** Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 048-2023 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES**



**19.1.** O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Breves, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de BREVES (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES/PA, 31 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES  
CNPJ(MF) 06.086.911/0001-60  
CONTRATANTE

PEREIRA & SILVA LTDA  
CNPJ 27.512.876/0001-73  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_